

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS  
10º CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE  
VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA  
NO CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO  
EDITAL Nº 17 – MPE/TO, DE 23 DE AGOSTO DE 2022**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA torna públicos o resultado final na avaliação de títulos e a convocação dos candidatos que se autodeclararam negros para o procedimento de verificação da condição declarada, referentes ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva no cargo de Promotor de Justiça Substituto.

1 DO RESULTADO FINAL NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

1.1 Resultado final na avaliação de títulos, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na avaliação de títulos.

10001975, Alessandra Galluzzi David, 0.20 / 10002387, Ana Carolina Pettersen Godinho Muratore, 0.10 / 10000085, Ana Carolina Wellington Costa Gomes, 2.25 / 10000249, Andre Felipe Santos Coelho, 0.10 / 10002031, Andre Filipe Ribeiro Valente, 0.70 / 10001974, Anelise Schlickmann Mariano, 0.50 / 10000055, Antonio Moreno Boregas e Rego, 0.60 / 10001470, Atila de Andrade Padua, 2.80 / 10002675, Bruno Santacatharina Carvalho de Lima, 0.35 / 10000160, Caio Augusto Ciraulo, 1.00 / 10000297, Charles Miranda Santos, 1.05 / 10000029, Charles Zanini Pizoni, 1.00 / 10001880, Daniel Fellipe Dallarosa, 0.45 / 10002613, Danilo de Freitas Martins, 0.45 / 10000205, Debora Victor de Andrade, 0.25 / 10002316, Denys Cesar dos Santos Silva, 0.00 / 10001835, Enderson Flavio Costa Lima, 0.65 / 10002747, Fernando Mantovani Leandro, 0.10 / 10000166, Flavio Augusto Godoy, 0.35 / 10002010, Francisco Rafael Pereira da Silva, 0.70 / 10001995, Gilmar Pereira Avelino, 0.00 / 10001398, Gustavo Henrique Lopes Fragoso, 0.50 / 10002116, Helder Lima Teixeira, 0.25 / 10001785, Iane do Lago Nogueira Cavalcante Reis, 0.85 / 10002121, Igor Dantas, 0.50 / 10002682, Isabela Oliva Cassara, 0.00 / 10001442, Isadora Sampaio Mendonca, 0.70 / 10001534, Jaquiline Liz Staub, 0.25 / 10002720, Joao Victor Nogueira de Araujo, 0.60 / 10001556, Jorge Jose Maria Neto, 0.00 / 10000259, Jose da Cruz Bessa Neto, 2.20 / 10002144, Kamilla Naiser Lima Filipowicz, 0.10 / 10001958, Ligia Pinto da Silveira, 0.65 / 10000148, Lua Brito Barbosa, 0.40 / 10001662, Luis Gustavo Britto Vieira, 0.00 / 10001518, Matheus Eurico Borges Carneiro, 0.60 / 10000131, Mauricio Schibuola de Carvalho, 2.10 / 10001565, Nilson Junior Pastrolin Ozorio, 0.75 / 10000277, Patricia Silva Delfino, 0.25 / 10001869, Rafael Francisco Simoes Cabral, 0.85 / 10001538, Raimundo Fabio da Silva, 1.40 / 10001675, Renan Augusto Goncalves Batista, 0.25 / 10002017, Rhander Lima Teixeira, 0.25 / 10000119, Rodrigo de Souza, 1.50 / 10001718, Tamara Cordeiro Polo Mendes, 0.45 / 10001898, Thiago Coelho Sacchetto, 5.10 / 10000051, Thiago Leandro Dias Pinheiro, 0.30 / 10001692, Vicente Jose Tavares Neto, 0.00 / 10002518, Virginia

Lupatini, 0.35 / 10002603, Vitor Casasco Alejandro de Almeida, 0.10 / 10002707, Vitor Vieira Alves, 0.55.

1.1.1 Resultado final na avaliação de títulos dos candidatos com deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na avaliação de títulos.

10001900, Celio Henrique Souza dos Santos, 0.50 / 10000029, Charles Zanini Pizoni, 1.00.

1.1.2 Resultado final na avaliação de títulos dos candidatos que se autodeclararam negros, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na avaliação de títulos.

10002403, Carolina Gurgel Lima, 0.00 / 10000208, Daniel Luz da Silva, 0.20 / 10000205, Debora Victor de Andrade, 0.25 / 10001995, Gilmar Pereira Avelino, 0.00 / 10002429, Jonathan Ricardo Couto Oliveira, 0.10 / 10001404, Leandro Antonio de Sales, 0.50 / 10002462, Lucas Abreu Maciel, 0.20 / 10002080, Matheus Adolfo dos Santos da Silva, 0.35 / 10001518, Matheus Eurico Borges Carneiro, 0.60 / 10003143, Vitor Pimentel de Oliveira, 0.60 / 10000042, Welder Tiago Santos Feitosa, 0.45.

1.1.3 Resultado final na avaliação de títulos dos candidatos sub judice com deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na avaliação de títulos.

10002782, Jeniffer Medrado Ribeiro Siqueira, 0.25 / 10002892, Victor Soares Nunes, 1.70 / 10002335, Vitor Hanna Pereira, 0.35.

2 DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARARAM NEGROS PARA O PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DECLARADA PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

2.1 Convocação dos candidatos que se autodeclararam negros para verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10002403, Carolina Gurgel Lima / 10000208, Daniel Luz da Silva / 10000205, Debora Victor de Andrade / 10001995, Gilmar Pereira Avelino / 10002429, Jonathan Ricardo Couto Oliveira / 10001404, Leandro Antonio de Sales / 10002462, Lucas Abreu Maciel / 10002080, Matheus Adolfo dos Santos da Silva / 10001518, Matheus Eurico Borges Carneiro / 10003143, Vitor Pimentel de Oliveira / 10000042, Welder Tiago Santos Feitosa.

3 DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DECLARADA PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

3.1 Os candidatos que se autodeclararam negros serão submetidos, no dia 4 de setembro de 2022, ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas a que se refere o subitem 6.1 do Edital nº 1 – MPE/TO, de 11 de novembro de 2021, e suas alterações.

3.1.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpe\\_to\\_21\\_promotor](http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpe_to_21_promotor), a partir do dia 30 de agosto de 2022, para verificar o seu horário e o seu local de realização do procedimento de verificação, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. O candidato somente poderá realizar o procedimento de verificação no local e no horário designados na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado acima.

3.1.1.1 Os candidatos convocados para o procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros deverão comparecer com uma hora de antecedência do horário marcado para o seu início, munidos de documentos de identidade original.

3.2 Para o procedimento de verificação, na forma da Resolução CNMP nº 170/2017, o candidato que se autodeclarou negro deverá se apresentar à comissão avaliadora.

3.2.1 A comissão avaliadora será formada por três integrantes distribuídos por gênero e cor.

3.3 Durante o procedimento de verificação, o candidato deverá responder às perguntas que forem feitas pela comissão avaliadora.

3.4 O procedimento de verificação será filmado pelo Cebraspe para fins de registro da avaliação e será de uso exclusivo da comissão de verificação.

3.5 A avaliação da comissão considerará o fenótipo apresentado pelo candidato na apresentação presencial.

3.5.1 Será considerado negro o candidato que assim for considerado como tal pela maioria dos membros da comissão de verificação.

3.6 O candidato não será considerado negro quando:

a) não for considerado negro pela maioria dos integrantes da comissão de verificação, conforme previsto no § 4º do art. 5º da Resolução CNMP nº 170/2017;

b) se recusar a ser filmado, não responder às perguntas que forem feitas pela comissão de verificação, não assinar a declaração, não comparecer à entrevista ou não se submeter ao procedimento de verificação.

3.6.1 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3.6.2 O candidato que não for considerado negro no procedimento de verificação, caso tenha nota para tanto, passará a figurar somente na listagem de ampla concorrência.

3.7 O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

3.8 A comissão avaliadora poderá ter acesso a informações, fornecidas ou não pelo próprio candidato, que auxiliem a análise acerca da condição do candidato como pessoa negra.

3.9 A avaliação da comissão avaliadora quanto ao enquadramento, ou não, do candidato na condição de pessoa negra, terá validade apenas para este concurso.

3.10 Não haverá segunda chamada para a realização do procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros.

3.11 Não será realizado procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e dos horários predeterminados na consulta individual de que trata o subitem 3.1.1 deste edital.

#### 4 DAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO PARA EVITAR A TRANSMISSÃO DO CORONAVÍRUS

4.1 Por ocasião da realização do procedimento, tendo em vista as medidas de proteção à transmissão do coronavírus adotadas pelo Cebraspe, o candidato deverá:

a) submeter-se à verificação da temperatura corporal para acesso ao local de realização do procedimento, observado o subitem 4.1.4 deste edital;

b) observar o distanciamento adequado, conforme demarcação do piso com fita adesiva em frente ao portão de acesso ao local de realização do procedimento, na entrada das salas de realização do procedimento e dos banheiros;

c) observar o distanciamento mínimo exigido na legislação aplicável entre os candidatos e entre membros da equipe de aplicação nas salas de realização do procedimento;

d) verificar o seu horário de acesso ao local de realização do procedimento, conforme informado na consulta individual, em link específico;

e) submeter-se à identificação realizada pela equipe de campo na chegada dos candidatos ao local de realização do procedimento, sem contato físico e sem o manuseio de documentos ou de qualquer outro objeto dos candidatos, mantendo-se o distanciamento mínimo exigido na legislação aplicável de qualquer outro candidato ou membro da equipe de realização do procedimento;

f) submeter-se ao controle de saída dos candidatos ao término de realização do procedimento para evitar aglomeração.

4.1.1 Caso deseje, o candidato poderá comparecer ao local de realização do procedimento usando máscara facial, protetor facial transparente (estilo viseira), vestimentas descartáveis (macacão impermeável), luvas descartáveis (desde que tenham coloração leitosa ou semitransparente), óculos de proteção transparente e toalhas de papel para higienização de mãos e objetos, independentemente da higienização a ser feita pela equipe do Cebraspe. O candidato

também deverá levar o seu próprio recipiente contendo álcool em gel, desde que esse recipiente seja transparente.

4.1.2 As máscaras e os frascos de álcool em gel 70% deverão ser de uso individual e não poderão ser compartilhados entre os candidatos.

4.1.3 O Cebraspe não fornecerá máscaras nem frascos de álcool em gel 70% aos candidatos, exceto na forma do subitem 4.2 deste edital.

4.1.4 Caso a temperatura corporal do candidato, aferida no momento de sua chegada ao local de realização do procedimento, for igual ou inferior a 37,5 °C, será permitido o seu ingresso ao local de realização da prova oral e da prova de tribuna. Se a temperatura corporal do candidato, aferida no momento de sua chegada ao local de realização do procedimento, for superior a 37,5 °C, será imediatamente realizada uma segunda aferição; se a segunda aferição confirmar que o candidato se encontra com temperatura corporal superior a 37,5 °C, o candidato poderá ser encaminhado para realizar o procedimento em sala especial.

4.2 O Cebraspe disponibilizará frascos de álcool em gel 70% nas salas e nos locais de circulação, bem como sabão líquido e papel toalha nos banheiros.

4.3 Recomenda-se que cada candidato leve água para o seu próprio consumo, em embalagem transparente, para evitar a utilização de bebedouros ou qualquer outro dispositivo de fornecimento coletivo de água para beber.

4.4 O candidato que informar que, na data de realização do procedimento, está acometido de Covid-19 não poderá realizá-lo.

4.5 Outras informações a respeito das ações adotadas e dos procedimentos gerais de prevenção do coronavírus nos locais de realização do procedimento estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.cebraspe.org.br](http://www.cebraspe.org.br).

#### 5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 As justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento dos recursos interpostos contra o resultado provisório na avaliação de títulos estarão à disposição dos candidatos a partir da data provável de 31 de agosto de 2022, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpe\\_to\\_21\\_promotor](http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpe_to_21_promotor).

5.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento.

5.3 O edital de resultado provisório no procedimento de verificação da condição declarada será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Tocantins e divulgado na internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpe\\_to\\_21\\_promotor](http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpe_to_21_promotor), na data provável de 14 de setembro de 2022.

#### PORTARIA N. 834/2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n. 51, de 2 de janeiro de 2008, e considerando o teor do e-Doc n. 07010494363202248,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Promotor de Justiça ADRIANO CESAR PEREIRA DAS NEVES para atuar nas audiências a serem realizadas em 24 de agosto de 2022, por meio virtual, Autos n. 5000324-52.2012.8.27.2718 e 5000006-11.2008.8.27.2718, inerentes à Promotoria de Justiça de Filadélfia.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 23 de agosto de 2022.

LUCIANO CESAR CASAROTI  
Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA N. 835/2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, da Lei Complementar Estadual n. 51, de 2 de janeiro de 2008, em conformidade ao disposto no art. 37 da Lei Estadual n. 1818, de 23 de agosto de 2007, Ato n. 101/2017, e considerando o teor do e-Doc n. 07010501580202218,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora ELIZANGELA RODRIGUES RIBEIRO, matrícula n. 83808, para, em substituição, exercer o cargo de Encarregado de Área, no período de 22 de agosto a 8 de setembro de 2022, durante a fruição de recesso natalino do titular do cargo Jalson Pereira de Sousa.

Parágrafo único. No exercício do referido cargo deverá constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com suprimento de fundos, nos termos do Ato n. 049/2017.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 24 de agosto de 2022.

JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU  
Subprocurador-Geral de Justiça

LUCIANO CESAR CASAROTI  
Procurador-Geral de Justiça